



TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (TRA)

(Para atividades em geral, exceto Transportes)

Pelo presente instrumento, declaramos que a Pessoa Jurídica/Física denominada cujo empreendimento está **localizado** ou se **localizará** no endereço
, e que **realiza** ou **realizará** a atividade de

código do enquadramento nos termos da Instrução Normativa (IN) do IEMA nº. 12-N, de 07 de dezembro de 2016, pois atende a todos os critérios, gerais e específicos, e limites de porte previstos nesta IN, e está de acordo com as normas ambientais e técnicas vigentes, obedecendo, ainda, às INs específicas para a atividade principal bem como para as atividades de apoio desenvolvidas na mesma área, quando licenciadas em conjunto.

Declaramos, ainda, serem verdadeiras as informações constantes no Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) e seus anexos e no formulário de requerimento de licença ambiental apresentados ao IEMA, tendo sido obtidas em vistoria técnica realizada no empreendimento em , e que os projetos elaborados e/ou adaptados para o empreendimento **estão** (caso esteja em fase de operação) ou **serão** (caso esteja em fase de planejamento ou instalação) implementados, e são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados para assegurar a execução da atividade com todos os controles ambientais necessários, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor ou ao seu representante legal, inclusive por escrito. Ainda, foram repassadas as melhores práticas para o correto gerenciamento do empreendimento, também por escrito.

Estamos cientes das penalidades previstas em caso de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, conflito e/ou omissão de informações, inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo IEMA, ou imperícia na elaboração e implementação dos controles ambientais inerentes à atividade.

Informamos que nada mais existe a declarar.

,

ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório e todos os campos deverão estar preenchidos corretamente, sob risco de invalidação. Nenhum termo original poderá ser alterado ou excluído. Ressaltamos que é crime, punível na forma do art. 297 do Código Penal Brasileiro, falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro, sob pena de reclusão, de dois a seis anos, e multa.